DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MIRIAM DA SILVA BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 2700/2023
Pregão Presencial 31/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços mão de obra mecânica para manutenção de veiculos e máquinas pertencente a frota municipal

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, 957 BAIRRO: VILA OSORIO
CEP: 18462-036 CIDADE: ITARARÉ/SP
FONE: 1535324807
TOTAL: R$ 450.000,00(Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais)

TAQUARIVAI, 29 de Janeiro de 2024..

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata: 4/2024
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 31/2023
Processo/Ano: 2700/2023 **Data da Licitação:** 15/01/2024
Tipo Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços mão de obra mecânica para manutenção de veiculos e máquinas
pertencente a frota municipal
Observação:

Fornecedor: 9068 - ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

Item	Código	Descrição	Tipo Cota	Unid.	Marca	Quantidade	Vl. Unitário
1	268.0001-0	VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)	Aberta	H		300,0000	80,0000
2	268.0002-0	VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL (CAMINHONETE, CAMINHÃO 3/4, VAN E AMBULÂNCIA)	Aberta	H		600,0000	160,0000
3	268.0003-0	VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL (CAMINHÃO, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA)	Aberta	H		750,0000	290,0000
4	268.0001-0	VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)	Reservada	H		100,0000	80,0000
5	268.0002-0	VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL (CAMINHONETE, CAMINHÃO 3/4, VAN E AMBULÂNCIA)	Reservada	H		200,0000	160,0000
6	268.0003-0	VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL (CAMINHÃO, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA)	Reservada	H		250,0000	290,0000

Valor Total **450.000,00**

TAQUARIVAI, 29 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos valores de Diária a servidor atribuído no exercício de Motorista do Poder Legislativo Municipal ou que esteja em deslocamento na condição de motorista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que se encontra em vigor a Lei Municipal n° 906/2015, que regulamenta no âmbito da administração municipal a concessão de diárias e Lei Complementar Municipal n° 43/2016, art. 248, IV, resolve expedir o seguinte Ato:

Art.1° Fica concedida diária ao servidor atribuído no exercício de Motorista do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí nos termos da Lei Municipal n° 906/2015, conforme anexo I.

Art. 2° Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem, deverão ser pagas por meio do regime de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° As diárias deverão ser solicitadas pelo servidor com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento e serão empenhadas e pagas previamente.

§ 1.° Somente em casos excepcionais a concessão de diária poderá ocorrer em prazo inferior ao disposto no caput deste artigo.

Art. 4° O servidor que receber a diária e que por qualquer motivo não se deslocar do Município, fica obrigado a restituir os valores recebidos, na Tesouraria, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato na folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5° O pagamento de diárias instituído por este Ato terá caráter indenizatório, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio quando não excederem a 50% (cinquenta por cento) da retribuição mensal do servidor público.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

Art. 6° Para a concessão da diária e autorização da viagem, o servidor deverá requisitar a diária a autoridade competente mediante requerimento na forma do anexo II que o deferirá ou não.

Art. 7° Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do deslocamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno para o Município, dirigido à autoridade concedente:

Art. 8° A diária não será devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der no âmbito do Município;

II - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;

IV - ao servidor que estiver irregular quanto à apresentação do Relatório de Viagem.

Art. 9° Constitui infração disciplinar grave, conceder ou receber diária indevidamente, ficando o servidor público sujeito as sanções administrativas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10 O Sistema de Controle Interno emitirá parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 22 de janeiro de 2024; 32° da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA DIÁRIA
URFM - Unidade de Referência Fiscal do Município - 2024 = R$ 5,86

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO	ATÉ 12 HORAS DE VIAGEM	EM MOEDA CORRENTE	DE 12 A 18 HORAS SEM PERNOITE	EM MOEDA CORRENTE	ACIMA DE 18 HORAS SEM PERNOITE	EM MOEDA CORRENTE
Até 25 km	7,5	R$ 43,95	10	R$ 58,60	15	R$ 87,90
De 26 a 75 km	10	R$ 58,60	15	R$ 87,90	20	R$ 117,20
De 76 a 150 km	15	R$ 87,90	20	R$ 117,20	25	R$ 146,50
De 151 a 300 km	20	R$ 117,20	25	R$ 146,50	30	R$ 175,80
De 301 a 600 km	25	R$ 146,50	30	R$ 175,80	35	R$ 205,10
De 601 a 1.000 km	35	R$ 205,10	45	R$ 263,70	50	R$ 293,00
Acima de 1.000 km	50	R$ 293,00	65	R$ 380,90	80	R$ 468,80

Taquarivaí, 22 de janeiro de 2024; 32° da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

REQUERIMENTO

A

Exma. Sra.

Nome:

Presidenta da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Diária

Eu, _____, portador (a) do RG sob o n.° _____ e do CPF n.° _____, ocupante do cargo de _____, venho por meio deste requerer a Liberação de Diária, conforme Ato da Mesa n° 02/2022, no valor de R$ _____ (_____).

O objetivo da viagem tem por finalidade

_____

_____.

A despesa ocorrerá pela dotação orçamentária: 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal Taquarivaí, ____ de _____ de 2024.

NOME

Cargo

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

JL SOFT

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

29/01/24 08:57
Exercício: 2023
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	44.433.089,32
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.333.089,32
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.767.397,32

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.270.815,65	2,90
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.626.043,84	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.494.741,65	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.363.439,46	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

TAQUARIVAI, 29 de Janeiro de 2024.

LAURIANE ROSA
PRESIDENTA
CPF: 402.066.508-07

SUZANA A. OLIVEIRA P. LARA
DIRETORA G. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 216.136.258-55

JULIANA DE FREITAS OLIVEIRA
CONTADORA
CRC: 1SP227153/0-8/S

MARLOS JOSÉ DELL ANHOL JUNIOR
CONTROLE INTERNO
CPF: 416.190.668-40